

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 33ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Jailson Barboza Coelho; Mirian Pacheco da Silva e Noel Pedrosa de Mello (ausências justificadas) e Vicente Cicarino Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Vereador Genildo a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 91. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, que submetida à discussão e votação, foi aprovada. Logo após, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura dos Expedientes. **Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 217/2014** de 25/11/2014. Comunicando Veto Integral a Lei 3.274, que “Altera o Art. 1º da Lei 2.201 de 11 de dezembro de 2001. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 27/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício do Gabinete do Ver. Noel Pedrosa** de 27/11/2014. Justificando ausência na Sessão do dia 27 de novembro. **Despacho:** Ciente. Em 27/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 208/14** de 26/11/14: Ao Exmo. Sr. Roberto Cravo, M.D. Gerente do CDD dos Correios - Itaguaí. Comunicando aprovação do Requerimento nº 155/14, convidando a comparecer a esta Casa no dia 02/12/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 209/14** de 26/11/14: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Comunicando aprovação da Indicação nº 136/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 210/14** de 26/11/14: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Comunicando aprovação da Indicação nº 135/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 211/14** de 26/11/14: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito Municipal. Comunicando aprovação da Indicação nº 137/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 212/14** de 26/11/14: Ao Exmo. Sr. Luciano Carvalho Mota, M.D. Prefeito

Municipal. Encaminhando cópias das Leis n°s 3.282 e 3.283 aprovadas pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Em seguida, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 2° Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Indicação n° 138/2014**: Solicitando solicitando estudos de viabilidade objetivando a sinalizações horizontais e verticais, além da construção de redutores de velocidade em todas as pistas no entorno das rotatórias do trevo de Mazomba. Sala das Sessões, 27/11/2014. (a) Marco Barreto – Vereador. O Sr. Presidente esclareceu que na sessão anterior houve discussão acerca desse tema, e por consequência disso, reuniu-se com a Secretaria Legislativa e realizaram levantamento de todas as indicações desta legislatura, pois regimentalmente este era o prazo de validade das indicações, porém decidiu que se aceitaria que o mesmo Vereador apresentasse indicação de igual teor anualmente. Com isto, pediu aos senhores Vereadores que antes de propor indicações e requerimentos procurassem a Secretaria para que não se incorresse novamente no erro. O Ver. Willian subiu à tribuna para destacar ao colega Marco Barreto que vota sim a favor de suas matérias, inclusive é um dos poucos que vota contra os vetos do prefeito em detrimento do colega. **Despacho**: Aprovado. Em 27/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Genildo Gandra. Ementa: Fica instituída a educação em tempo integral de forma progressiva na rede Municipal de ensino. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 27/11/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto, Eliezer Bento. O Ver. Silas Cabral fez uso da palavra para se desculpar em nome da Comissão pelo atraso das matérias e que solucionará o problema com sua assessoria. **Despacho**: À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 27/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: Assunto: Projeto de Emenda de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Modifica o Art. 5° do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí para o exercício de 2015 e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. Considerando o previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí: “Art. 243. As emendas ao Projeto de Lei orçamentária ou aos projetos que a modifiquem somente poderão ser aprovadas caso: I- sejam compatíveis com o plano plurianual de governo, o orçamento plurianual de investimentos e com a Lei de diretrizes orçamentárias”; Considerando o previsto no Art. 22 da Lei 3.224, de 15 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária: “Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a reserva de contingência, de até 1% das Receitas correntes

líquidas e 50% do total do Orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares”; A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela rejeição do referido Projeto de Emenda. É o Parecer. Sala das Sessões, 27/11/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto, Eliezer Bento. O Ver. Willian declarou seu voto contra a matéria e justificou seu voto dizendo que não achava prudente a manobra realizada para a suplementação de 50% das despesas do orçamento. O Sr. Presidente fez uso da palavra afirmando que o citado pelo colega Vereador não seria uma manobra, sim uma autorização dada pelo Poder Legislativo para que o Executivo possa trabalhar da melhor forma. O Ver. Wilian respondeu que sua posição defendia a orientação do TCE-RJ que determinava o teto de 10% para este fim. O Sr. Presidente afirmou que julgou forte o uso da palavra manobra e decidiu esclarecer o nobre colega sobre os fatos. O Ver. Silas Cabral fez uso da palavra para esclarecer que com a aprovação do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dizia que esta suplementação seria na ordem de 50%, a Lei Orçamentária deveria acompanhá-la. O Ver. Willian declarou seu voto contra. O Ver. Carlos Kifer declarou discordar do texto do parecer, porém se declarou a favor da rejeição da emenda. O Ver. Silas Cabral usou a tribuna para esclarecer que o que o parecer afirmou que a emenda não seria possível pois estaria em desacordo com a LDO, não com o momento da emenda à Lei.

Despacho: Aprovado com voto contrário do Vereador Willian. Em 27/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Denomina o logradouro Rua Beco do Corredor, situada entre as Ruas Zacarias de Góes e Maria da Penha Silva de Andrade no Bairro São Salvador e dá outras providências Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 27/11/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto, Eliezer Bento.

Despacho: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1º Discussão. Em 27/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Kifer, por questão de ordem, sugeriu que primeiro votassem as matérias relativas ao plano plurianual e a posteriori votar as matérias relativas ao Orçamento. O Ver. Silas Cabral, líder de governo, solicitou dispensa de interstício para as matérias relativas ao Plano Plurianual e ao Orçamento para o ano de 2015, sendo a mesma aprovada. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei nº 3.173, de 03 de outubro de 2013. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 27/11/2014. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Marco Barreto.

Despacho: Aprovado com voto contrário do Vereador Willian. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1º Discussão. Em 27/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaguaí - Estado do Rio de Janeiro, para o Exercício de 2015. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar o Projeto de Lei em epígrafe, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Sessões, 27/11/2014. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Marco Barreto. **Despacho:** Aprovado com voto contrário do Vereador Willian. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1º Discussão. Em 27/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Processo Administrativo nº 707/ 13 de 09 /12/ 2013:** Solicitando abertura de procedimento para apuração de responsabilidade das infrações político-administrativas e cassação de mandato do Prefeito Municipal de Itaguaí, Senhor Luciano Carvalho Mota, por ato de improbidade administrativa, proposta pelo munícipe Ronald da Silva Fernandes, tendo como objeto a utilização de uma viatura da guarda patrimonial e 12 agentes para vigilância de patrimônio privado do Prefeito, bem como, a compra de 45 (quarenta e cinco) toneladas de ração de porcos, adquiridas pela Secretaria de Meio Ambiente em 28 de julho de 2013 e 50 (cinquenta) toneladas de ração para caprino. O Ver. Willian declarou seu voto a favor. O Ver. Silas afirmou que o pedido refere-se ao exercício de 2013, o qual as contas foram aprovadas e por isso declarou seu voto contra. O Ver. Willian afirmou que existem investigações em curso na cidade e se existem investigações é porque algo pode estar errado e caso não houvesse problema, o Sr. Prefeito não teria o que temer. Continuou dizendo ter se chocado ao saber que o prefeito teria recebido homenagem da Polícia Federal em Brasília, porém ao verificar a informação, descobriu que a homenagem nada tinha a ver com a Polícia Federal, sugeriu então que a Secretaria de Comunicação do Executivo deveria ser mais prudente na divulgação das informações. O Ver. Silas Cabral respondeu ao colega afirmando que investigação não é condenação, o que se via na esfera Federal onde aconteciam várias prisões pelos bilhões de reais desviados. Disse que o povo está satisfeito com o Prefeito, o que acontecia era que existiam jornais na cidade contra o prefeito, assim como existia o jornal oficial a favor e que isso seria normal. O Ver. Willian respondeu ao colega que estava de acordo com as prisões na esfera Federal, que as investigações deveriam acontecer e os culpados teriam que ser presos e assim desejava que acontecesse em Itaguaí. Pediu então esclarecimento acerca da colocação do Ver. Silas Cabral sobre a existência de jornais sendo pagos para publicarem matérias a favor da prefeitura e que se existisse, seria lamentável. Afirmou que jornais podem ser contratados para realizar publicações, não para promover o governo e

finalizou afirmando que não importava a qual momento se referiam as investigações, que o papel dos vereadores era apurar as denúncias. O Ver. Silas Cabral afirmou então que era de conhecimento público que os jornais que são contratados para publicarem as matérias oficiais do governo, falam bem do governo, assim como os que não tem esse tipo de contrato, falam mal. Declarou que o mesmo jornal que ataca o Prefeito de Itaguaí, defende os prefeitos dos municípios vizinhos. O Ver. Willian questionou o colega se os outros grandes veículos de comunicação, que também vem publicando denúncias sobre a gestão do Executivo em Itaguaí, teriam contratos com as prefeituras. O Ver. Silas Cabral finalizou afirmando que preferia que houvesse essa imprensa a nenhuma. O Sr. Presidente destacou que o pedido em discussão ia de encontro com as contas auditadas pelo Tribunal de Contas do Estado, as quais foram aprovadas, acrescentou ainda que esta Casa não possuía profissionais qualificados para realizar tais fiscalizações em seu quadro de funcionários e finalizou afirmando que sua posição pessoal seria a de acompanhar as orientações do Tribunal de Contas. O Ver. Carlos Kifer fez uso da palavra para declarar que concorda em parte com a posição do Vereador Willian, porém o Vereadores são livres para votarem como julgarem melhor, sendo soberanos inclusive para contrariar os pareceres do tribunal de contas, porém sua posição era de votar contra a matéria em discussão por não julgar o momento pertinente a tal denúncia. **Despacho:** Rejeitado com voto favorável ao recebimento do Vereador Willian. Em 27/11/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos e Milton, a redigimos.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário